



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Programa de Recursos Humanos PRH NanoMat
Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

EDITAL PRH NanoMat 05/2025

Seleção para bolsas de graduação

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos PRH: Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis e Energia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em convênio com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), torna público o presente edital de seleção para até 08 (Oito) bolsas para alunos de graduação do curso de Engenharia de Materiais ou da Escola de Ciência e Tecnologia que farão reingresso para o curso de Engenharia de Materiais.

1 – OBJETIVO

Selecionar até 08 (oito) alunos para realização de pesquisa em nanotecnologia e novos materiais relacionada ao setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energia, no escopo dos objetivos do PRH 32/UFRN - NanoMat. O valor mensal da bolsa é de R\$1.080,00 (mil e oitenta reais). O período máximo de outorga da bolsa é de 30 meses, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa de 6 meses, totalizando, no máximo 24 mensalidades.

2 – INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições devem ser enviadas via formulário disponível em - <https://forms.gle/3Zzhyc8wFPh1SJwDA> - e acompanhadas de arquivos em formato PDF contendo: i) formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (Anexo 1), ii) cópia de documento de identificação com foto, iii) histórico escolar e comprovante de matrícula atualizados. No campo “assunto do e-mail” deve constar EDITAL PRH NanoMat 05/2025 BOLSAS DE GRADUAÇÃO. A assinatura do formulário de inscrição pode ser digitalizada.

2.2 – O(A) orientador(a) será necessariamente professor(a) do corpo docente dos cursos de graduação do Bacharelado em Engenharia de Materiais ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia, e com atuação em linha de pesquisa selecionada pelo candidato no formulário de inscrição.

2.3 – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no presente edital.

2.4 – Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Programa de Recursos Humanos PRH NanoMat
Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

3 - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	10/09/2025
Período de inscrição	10/09/2025 a 26/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	30/09/2025
Prazo para interposição de recurso	01/10/2025
Divulgação do resultado final	02/10/2025
Apresentação da documentação para indicação dos selecionados para a ANP	05/10/2025

4 – REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 – O candidato, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, todos os itens a seguir:

- a) Estar matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais (com ingresso direto via SISU) ou estar matriculado no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia e ter cumprido, no mínimo, 720 horas em disciplinas obrigatórias;
- b) Os alunos do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia deverão solicitar reingresso no segundo ciclo para o Curso de Engenharia de Materiais a fim de concluir seu período de bolsa sob pena de devolução das mensalidades recebidas;
- c) Ter, no mínimo, 24 meses até a conclusão do curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais;
- d) Dedicar-se 20 horas semanais ao Plano de Trabalho de Pesquisa vinculado à bolsa do PRH 32/UFRN - NanoMat; não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- e) No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos das atividades profissionais;
- f) Conhecer o conteúdo completo do *Manual do Usuário do PRH-ANP 2025*, disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>, em particular os requisitos estabelecidos no *Capítulo 6.1.1. Bolsa de Graduação (GRA)*.

4.2 – Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, a responsabilidade do cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Programa de Recursos Humanos PRH NanoMat
Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

5 – PROJETO DE PESQUISA

5.1 - Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar à ANP, por meio do Coordenador do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo:

- a) Tema do trabalho de conclusão de curso a ser desenvolvido, para a área de nanotecnologia e novos materiais aplicados ao setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energia;
 - i. É permitida a revisão do Plano de Trabalho de Pesquisa em até 12 meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.
- b) Cronograma das atividades a serem empreendidas; e
- c) Prazo previsto para defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão de cada nível de bolsa;

5.2 O Plano de Trabalho de Pesquisa deverá estar claramente caracterizado como de pesquisa científica aplicada aderente ao tema “Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis e Energia” e respectiva linha de pesquisa (Anexo 1).

5.3 Antes do prazo estipulado no item 5.1, o bolsista deverá apresentar seu plano de trabalho para comissão de avaliação específica a fim de obter a aprovação da coordenação do programa.

5.4 - O aluno bolsista deverá elaborar, como produto final, um Trabalho de Conclusão de Curso no tema do projeto de pesquisa aprovado.

6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO

6.1 - A avaliação das candidaturas será realizada por comissão especializada específica, que emitirá relatório assinado com a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de sua nota, observando os seguintes critérios:

Critério	Peso
Histórico escolar	7
Demais atividades profissionais e acadêmicas declaradas no CV Lattes	3

6.2 - Não serão aprovados candidatos com nota inferior a 5,0.

6.3 - Recursos impetrados contra o resultado preliminar do processo seletivo serão avaliados pela comissão gestora do PRH 32/UFRN - NanoMat.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Programa de Recursos Humanos PRH NanoMat
Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

6.4 - O resultado da seleção será divulgado no fórum do curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais (SIGAA), na página do curso (<http://www.graduacao.ufrn.br/materiais>) e enviado para o e-mail dos inscritos.

6.5 - A implementação das bolsas para os candidatos selecionados neste edital é de responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Gestora do PRH-ANP 2025. Os candidatos selecionados neste edital somente serão contemplados com a bolsa após aprovação da Comissão Gestora e indicação da coordenação do PRH 32/UFRN - NanoMat, por meio do Sistema de Apoio à Gestão (SAGe) da FAPESP, aprovação da FAPESP e da ANP, e, ainda, mediante disponibilidade financeira do programa e da cota específica de bolsa, além da entrega dos seguintes documentos dos candidatos selecionados: termo de outorga e aceitação da bolsa assinado, currículum vitae resumido, cópia da carteira de identidade, cópia do cadastro de pessoa física (CPF), histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula.

6.6 - Os candidatos selecionados terão até às 17h00 do dia 26/09/2025 (horário de Brasília) para enviar a documentação necessária à sua indicação de bolsista do PRH 32/UFRN – NanoMat - para a ANP, para o e-mail do PRH 32/UFRN - NanoMat (prh32anp@gmail.com). Em caso de não cumprimento do disposto neste item, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão Gestora do PRH NanoMat.

7.2 - Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 08 de setembro de 2025.

Prof. Nicolau Apoena Castro
Departamento de Engenharia de Materiais – UFRN
Coordenador PRH 32/UFRN - NanoMat



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Programa de Recursos Humanos PRH NanoMat
Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Anexo 1: Formulário de inscrição

Processo Seletivo EDITAL PRH NanoMat 05/2025 – Bolsas de Graduação

Eu, _____, portador do CPF nº _____, venho por meio desta requerer inscrição no processo seletivo para bolsa de graduação do programa ANP PRH32, com interesse na(s) seguinte(s) linha(s) de pesquisa*:

- Materiais e Fluidos de Perfuração e Cimentação.
- Nanotecnologia aplicada.
- Tubulações Metálicas e revestimentos.
- Tubulações não metálicas.

* Selecione todas as linhas em que tem interesse.

Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e com o conteúdo completo do Manual do Usuário do PRH-ANP, em particular do Capítulo 11.

Deveres do Bolsista.

Natal, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do candidato
(obrigatórios)

Endereço do CV Lattes